



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU

ANEXO À INDICAÇÃO N° 04 DE 22 DE MAIO DE 1989

que solicita reajuste salarial para os servidores  
INDICAÇÃO N° 04 DE 22 DE MAIO DE 1989 partir de 1º  
de maio de 1989.

QUADRO I - CARGOS EM FOLHA DE PAGAMENTO  
Solicita reajuste salarial para os servidores  
públicos municipais.

FC 1 = 12 SMR (salário mínimo) = Cr\$ 561,60 + CF

FC 2 = 10 SMR Cr\$ 468,00 + CF

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal Cr\$ 374,40 + CF

Vereador Claudeci Severino da Silva Cr\$ 280,00 + CF

FC 3 = 8,4 SMR Cr\$ 284,00 + CF

O signatário desta, considerando que a Constituição Federal em seu artigo 29, inciso VII, dispõe que se aplica ao exercício da vereança proibições e incompatibilidades similares, no que couber, ao disposto na referida Carta, para os membros do Congresso Nacional; considerando que o artigo 61, § 1º, inciso II letra a do Instituto mencionado, dispõe que são de iniciativa do Presidente da República (Chefe do Poder Executivo) as leis que disponham sobre aumento de remuneração de cargos, funções ou empregos públicos da administração direta; considerando a defasagem salarial dos servidores públicos municipais em sua quase totalidade; e considerando, finalmente, que o aviltamento da remuneração do trabalhador desestimula o bom desempenho de suas funções podendo até mesmo ocasionar à administração pública a perda de valorosos funcionários que poderão optar por outras atividades, fora da esfera pública, acarretando prejuízos à administração e à comunidade,

QUADRO DO MÊS DE MAIO SOLICITA A VOSSA EXCELENCIA

Cargos de comissão nos termos dos artigos 124 e 125 do Regimento Interno da Câmara, que facultam ao vereador apresentar "proposição em que é sugerida ao Prefeito providência de interesse público que não caiba em projeto de iniciativa do vereador", seja a presente

INDICAÇÃO transmitida ao Chefe do Poder Executivo Municipal, apresentando sugestão no sentido de se encaminhar com a urgência possível, projeto de lei à Câmara Municipal, concedendo reajuste salarial aos servidores municipais, preferencialmente não inferiores aos valores nesta propostos, tomando-se por base o atual salário mínimo de referência, instituindo, assim, o piso salarial previsto na Constituição Federal, art. 7º, inciso V. Nos termos em que a indicação é apresentada oportuniza a instituição do plano de carreira para os servidores da administração direta, cujos vencimentos ou salários apresentamos em quadro anexo a esta INDICAÇÃO.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 1989.

Jose Faria Nunes  
Vereador



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU

ANEXO À INDICAÇÃO N° 04 DE 22 DE MAIO DE 1989  
que solicita reajuste salarial para os servidores públicos municipais, a partir de 1º de maio de 1989.

QUADRO I - CARGOS EM COMISSÃO = JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

FC 1 = 12 smr	(salário mínimo de referência = Cz\$ 561,60 + GF
FC 2 = 10 smr	Cz\$ 468,00 + GF
FC 3 = 8 smr	Cz\$ 374,40 + GF
FC 4 = 6 smr	Cz\$ 280,00 + GF
FC 5 = 4 smr	Cz\$ 234,00 + GF

QUADRO II - CARGOS DE CARREIRA = JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS  
(Definições segundo exigência legal de qualificação)

Pós graduado (sentido estrito)	= 14 smr = 655,00
Pós graduado (sentido lato)	= 12 smr = 561,60
Graduado p/ área ou função respectiva	= 10 smr = 468,00
Graduado fora da área ou função respectiva	= 8 smr = 374,40
Técnico na respectiva área ou função (2º grau)	= 7 smr = 327,60
Técnico fora da área respectiva ou 2º grau geral	= 6 smr = 280,00
Primeiro grau completo	= 5 smr = 234,00
Primeiro grau (1ª fase mais treinamento)	= 4 smr = 187,00
Primeiro grau (1ª fase s/ treinamento)	= 3 smr = 140,40
Alfabetizado (sem exigência legal de qualificação)	= 2 smr = 93,60

QUADRO DO MAGISTÉRIO = HABILITADOS=JORNADA DE 30 HORAS+40% ATIVID.E.C.

Cargos de confiança de conformidade com o Quadro I

Prof. pós graduado (sentido estrito)	= 14 smr = 655,00 + GM
Prof. pós graduado (sentido lato)	= 12 smr = 561,60 + GM
Prof. graduado - licenciatura plena	= 10 smr = 468,00 + GM
Prof. graduado - licenciatura curta	= 9 smr = 421,20 + GM
Prof. graduado a nível de 2º grau	= 7 smr = 327,40 + GM

QUADRO SUPLEMENTAR DO MAGISTÉRIO ≡ LEIGOS = JORNADA DE 30 H + AT.E.C.  
TEMPORÁRIO A SER EXTINTO QDº VAGAR ≡ PREVISÃO DE 3 ANOS, C/HAB.

Curso superior - formação na disciplina	= 9 smr + GM
" ele p/ "prio preg" " fora da " " do serv	= 8 smr + GM
" p/ técnico - " na disciplina	= 7 smr + GM
" mcs " - " " fora da " " penai	= 6 smr + GM
" 2º Grau - " geral	= 6 smr + GM
" de 1º " - completo (c/ treinamento)	= 5 smr + GM
" de 1º " - incompleto (1ª fase + trein)	= 4 smr + GM
" 1º " - " (1ª " s/ "	= 3 smr + GM



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU

JUSTIFICATIVAS DA INDICAÇÃO Nº 04 DE 22/05/89.

Indicações de nossa autoria já foram encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo Municipal envolvendo questões de remuneração de servidores públicos municipais, porém de forma geral e isolada, sem especificação de valores monetários. Nesta fazemos uma abordagem mais completa mencionando, inclusive, valores monetários a título de pisos salariais, conforme prevê a Constituição Federal (art. 7º - V) além de apresentarmos uma disposição salarial que possibilite aproveitamento para instituição dos planos de carreira previstos na Constituição Federal (art. 39).

Os valores recomendados, conforme nosso entendimento, não são os ideais para satisfação justa das necessidades integrais dos trabalhadores, haja vista a divulgação de pesquisa a través do DIEESE segundo a qual o valor da cesta básica (alimentação) mensal de uma família com quatro pessoas já é superior a Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzados novos). Se referida importância é gasta com alimentação, quanto deveria ser o salário de semelhante família, incluindo-se os gastos com educação, saúde, vestuário, moradia, etc?

Vale ressaltar que para o quadro do magistério, a jornada de trabalho semanal de 35 horas, apenas 25 horas devem ser destinadas à regência efetiva de classe, ficando as aulas restantes destinadas a atividades extra-classe, correspondentes a 40% das aulas efetivamente ministradas. Quantidades inferiores de aulas ministradas devem ser acrescidas, para efeito de remuneração e complementação de jornada, do índice de 40%.

Para reforço de nossa justificativa apresentamos a seguir um quadro comparativo dos salários, vencimentos, subsídios c/gratificações dos servidores municipais e dos agentes públicos de Caçu relativos ao mês de abril de 1988 e igual período de 1989. Isto porque, segundo acreditamos, pois assim sugerimos, os reajustes aqui propostos serão conferidos com retração a 1º de maio em curso.

Estamos certos de que o Senhor Prefeito Municipal, em face de sua formação democrática e cristã, saberá compreender a relevância e o alcance da medida aqui proposta, além do mais ele próprio pregou a valorização do servidor público. Verdadeira é a situação precária das finanças municipais, mas não podemos cobrar a solução da crise na penalização dos trabalhadores municipais. Por essa razão estamos certos de que a sensibilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal falará mais alto, tornando realidade o disposto nesta INDICAÇÃO.

Secret. Geral Col. Municipal	<i>Jose Faria Nunes</i> Jose Faria Nunes Vereador	576,84%
Vice Diretor do Col. Municipal		736,71%
Assessor do Gabinete		580,86%



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU

INDICAÇÃO N° 04 DE 12 DE MAIO DE 1989  
ANEXO ÀS JUSTIFICATIVAS DA INDICAÇÃO N° 04 /89

RECEITA	ICM+FPM	Abril/88	Abril/89	Variação
		6.420,10	91.718,76	1.328,61%

QUADRO COMPARATIVO REMUNERATÓRIO DE ABRIL DE 1988 E ABRIL DE 1989

Cargo	Abril/1988	Abril/1989	Variação %
Prefeito	263,75	1.964,60	644,87%
Vice Prefeito	37,39	392,92	950,86%
Presidente da Câmara	90,14	924,38	925,49%
Vereador	37,39	531,46	1.321,39%
Secretário da Prefeitura	53,24	356,03	568,72%
Secretário da Câmara	22,00	185,41	742,77%
Contador da Prefeitura	51,84	1.200,00	2.214,81%
Contador da Câmara	25,00	100,00	300,00%
Procurador da Prefeitura	52,00	356,03	584,67%
Tesoureiro da Câmara	16,-	134,84	742,75%
Diretor de Departamento	40,11	268,22	568,71%
Chefe de Serviço	23,94	160,13	568,88%
Diretor do Col. Municipal	82,71	526,17	568,71%
Diretor Escolas Rurais	23,94	160,13	568,88%
Médico	173,00	1.500,00	767,05%
Odontólogo	-	1.287,20	-
Engenheiro	-	472,00	-
Professor c/ Licenciatura Plena	40,70	342,30	741,03%
Mecânico	19,16	129,44	575,57%
Operador de Máquina	17,23	116,43	575,73%
Motorista	14,83	100,23	575,85%
Aux. Sec. da Prefeitura	19,10	129,04	575,60%
Aux. Sec. de Departamento	15,94	107,73	575,84%
Aux. Sec. do Col. Municipal	15,94	107,73	575,84%
Secret. Geral Col. Municipal	27,41	229,07	735,71%
Vice Diretor do Col. Municipal	23,94	163,00	580,86%
Assessor do Gabinete	-	356,03	-